

LEI COMPLEMENTAR Nº. 313/99

Autor: Poder Executivo.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº. 240/98.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº. 240, de 31 de agosto de 1998, referente à Classificação dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Municipais, passa a vigorar com a redação contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de novembro de 1999.


Jairo Morais Gianoto
Prefeito Municipal


Arnaldo Romualdo Martins
Chefe de Gabinete